

À Comissão de Economia e Obras Públicas
Divisão de Apoio às Comissões
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

Data: 10/08/2012

N/ Ref.º: 455580

Assunto: Prestação de informações sobre o objeto da Petição n.º 147/XII/1.º ao abrigo do disposto no artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição

Exmos. Senhores,

Em cumprimento do solicitado pelo v. ofício, com a referência 381/CEOP, datado de 25/07/2012 e, tendo em conta o teor da petição supra identificada, entendemos ser pertinente esclarecer:

I - A CP - Comboios de Portugal EPE, (doravante referida abreviadamente por "CP"), no âmbito da sua estrutura e organização e no contexto de uma longa tradição de disponibilização de equipamentos de apoio social aos seus trabalhadores, tem vindo a operar três unidades de infantários - no Barreiro, na Parede e no Entroncamento - desde 1975, 1976 e 1986, respetivamente -, unidades essas destinadas a proporcionar serviços de acolhimento e acompanhamento de dia das crianças a cargo dos seus trabalhadores.

Os custos decorrentes do funcionamento dos infantários são financiados pela CP e por uma comparticipação específica dos trabalhadores que utilizam tais serviços, variável consoante a remuneração individualmente auferida (entre 27€ e 61€ mensais).

As crescentes exigências de controlo e redução de custos no âmbito da CP, tornadas exigíveis em resultado de múltiplas vicissitudes económicas da empresa, aliadas à constatação da manifesta inexistência de uma particular vocação das estruturas da empresa no que toca à criação e gestão de infantários, levou a CP a procurar alternativas para a realização e efetivação dos mesmos serviços de apoio social aos seus trabalhadores de uma forma mais eficiente e economicamente racional.

No seguimento, perspetivando já o encerramento dos infantários - solução que tem vindo a ser estudada e ponderada desde fevereiro de 2008 -, a empresa decidiu, em alternativa ao apoio social promovido pelos infantários, criar um subsídio pré-escolar, de montante variável, consoante a remuneração auferida (entre 85€ e 55€), alargando assim o âmbito pessoal do apoio pré-escolar - já que até aí apenas os trabalhadores cujos filhos frequentavam os infantários da CP beneficiavam desse apoio.



Verificada a impossibilidade, num futuro previsível, da racionalização dos custos operacionais da atividade de gestão de infantários por parte da CP face à alternativa da sua contratação a entidades para tal especificamente vocacionadas, foi tomada pelo Conselho de Administração da CP, em outubro e dezembro de 2011, a decisão final de encerrar tal atividade, procedendo-se, em conformidade, ao encerramento de cada uma das referidas unidades de infantários após a implementação de processo de transição das crianças a seu cargo para as novas entidades, condição estabelecida para o respetivo encerramento.

Efetivamente, não obstante a necessidade de encerramento dos infantários, a empresa entendeu, após ponderação e avaliação das alternativas possíveis, salvaguardar os interesses e as necessidades das crianças a cargo dos citados infantários da CP colocá-las, mediante acordo dos pais, em instituições externas com vocação específica para a guarda e cuidado de crianças, fisicamente próximas das atuais instalações da empresa.

Situação que permitirá realizar uma assinalável redução dos custos com a realização daqueles serviços -os preços praticados pelos infantários privados são muito inferiores ao custo médio *per capita* apurado nos três infantários -, sem que tal venha a implicar prejuízo para as crianças ou para os seus encarregados de educação, ademais se proporcionando por essa via a integração das crianças em estruturas particularmente vocacionadas para o seu acolhimento e prestação dos cuidados necessários.

Uma tal solução permite igualmente evitar os custos inerentes aos investimentos na manutenção e reabilitação dos equipamentos existentes, que se tornariam necessários num futuro próximo para o prosseguimento da atividade, mas que dificilmente teriam retorno adequado dada a fraca taxa de ocupação dos infantários em causa. A este propósito deve referir-se que há vários anos que os infantários apresentam uma ocupação reduzida, com tendência para diminuir ainda mais se tivermos em consideração o envelhecimento dos trabalhadores da CP e o congelamento das contratações.

Da transferência das crianças a cargo dos infantários da CP da Parede e Barreiro para as instituições supra assinaladas resultou uma significativa diminuição dos custos operacionais da CP com esta atividade conforme seguidamente se passa a demonstrar:

(i) Infantário da Parede

Custo por criança (2011) - 673,04€

Externato "As Abobrinhas"

Custo por criança - 337,50€

Varição de custos por criança: -50%

(ii) Infantário do Barreiro

Custo por criança (2011) - 1.009,32€

Externato "D. Manuel de Melo"

Custo por criança (2011) - 340,00€

Varição de custos por criança: -66%

Da transferência das crianças a cargo do infantário da CP do Entroncamento para a instituição supra assinalada resultará uma significativa diminuição dos custos operacionais da CP com esta actividade, conforme seguidamente se ilustra:

(i) Infantário do Entroncamento

Custo por criança (2011) - 429,53€

Creche e Jardim-de-infância "Locomotiva da Pequeneda"

Custos por Criança: 240€ e 195€ (Creche/Jardim de Infância)

Variação de custos por Criança: de - 44% a - 55 % (Creche/Jardim de Infância)

Conclui-se pois que, a decisão de encerramento dos infantários aliada à concessão do subsídio pré-escolar - mantendo-se o sistema de comparticipação anteriormente estabelecido, com assunção pela CP dos custos remanescentes -, permitiu aliar a redução de custos operacionais à manutenção dos apoios sociais aos trabalhadores da CP.

II - Neste contexto, verificada a impossibilidade de manutenção dos contratos de trabalho dos trabalhadores afetos àqueles equipamentos, por inexistirem necessidades quanto à sua integração em outros postos de trabalho, mesmo que com recurso à reconversão ou reclassificação desses trabalhadores e, bem assim procura, para outros serviços, das qualificações possuídas por aqueles trabalhadores, foi decidido proceder à cessação dos respetivos contratos de trabalho. De referir ainda, que foram encetados esforços tendentes à integração daqueles trabalhadores no quadro das instituições de acolhimento das crianças que passariam a prestar os seus serviços à CP, nos moldes acima referidos, sempre que tal se mostrasse possível e fosse do interesse do trabalhador, contudo essa integração não foi possível.

- Os infantários da CP do Barreiro e da Parede foram encerrados em janeiro de 2012, logo após conclusão da transferência das crianças que frequentavam aqueles equipamentos para infantários existentes naquelas localidades. Consequentemente e na sequência do anteriormente referido, a empresa fez cessar, por despedimento coletivo, os contratos de trabalho de todos os trabalhadores a eles afetos, processo que ficou concluído a 29/06/2012, data da cessação dos últimos contratos.

A transferência das crianças processou-se sem quaisquer incidentes, registando-se um elevado nível de satisfação dos respetivos encarregados de educação quanto aos serviços proporcionados por aquelas instituições, designadamente quanto à qualidade das instalações, nível de acompanhamento e atividades proporcionadas.

- Por seu turno, o infantário da CP do Entroncamento e os respetivos colaboradores não foram abrangidos por tal processo por, à data, não se ter encontrado uma solução equivalente à adotada para os infantários da Parede e Barreiro, tendo-se optado por manter esta unidade em funcionamento até final do ano letivo de 2011/2012, tendo-se então perspectivado o seu encerramento antes do recomeço do ano escolar, em Setembro de 2012.

Assim, em 31 de Maio de 2012, o Conselho de Administração da CP, aprovou o encerramento do infantário do Entroncamento em 15 de Setembro de 2012, início do ano letivo 2012/2013, e a transferência das crianças que o frequentavam para a Creche e Jardim-de-infância "Locomotiva da Pequeneda".

Com o encerramento do infantário da CP no Entroncamento resulta a existência de um total de seis contratos de trabalho cujo objeto deixou de existir, na medida em que as funções até aqui exercidas por aqueles trabalhadores já não serão realizadas pela empresa.

Por outro lado, constatou-se novamente não existirem necessidades de preenchimento, na restante estrutura da empresa, de postos de trabalho, vagos ou a criar, para os quais sejam requeridas ou compatíveis as habilitações e experiência possuídas pelos trabalhadores do infantário do Entroncamento.

Nesses termos, encontrando-se esgotadas as possibilidades de integração de tais trabalhadores, seja em outros postos de trabalho no âmbito da CP, seja nas instituições para as quais foram transferidas as crianças anteriormente a cargo daquele infantário por tais posições não existirem, verificou-se não ser possível manter em vigor a atual relação laboral com aqueles trabalhadores, não restando outra solução que não seja a de proceder à cessação dos respetivos contratos de trabalho através do processo de despedimento coletivo, procedimento que teve o seu início em 27/07/2012, data da comunicação da intenção de despedimento à Comissão de Trabalhadores.

Conclui-se pois que a decisão de encerramento dos equipamentos sociais, designadamente os infantários do Barreiro, da Parede e do Entroncamento, ficou dever-se a:

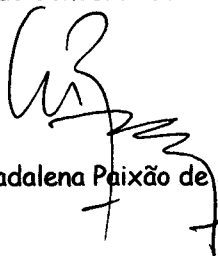
- Falta de vocação da CP para administrar os infantários;
- Impossibilidade de racionalização de custos operacionais para esta atividade no contexto da CP;
- Os preços praticados por infantários provados serem muito inferiores ao custo médio per capita apurado para cada um dos infantários;
- Reduzida ocupação dos infantários e tendência para a sua diminuição;
- Solução alternativa - concessão do subsídio pré-escolar - mais abrangente e justa.

As soluções encontradas permitiram assim racionalizar os custos operacionais, a que se aliou a manutenção do apoio social com a concessão do subsídio pré-escolar, assim como se procurou garantir os direitos das crianças que frequentavam os infantários da empresa, mediante a manutenção do sistema de comparticipação dos pais com assunção pela CP dos custos remanescentes, até que as crianças atinjam a idade escolar.

Não obstante as informações ora prestadas serem as que julgamos relevantes, estamos ao dispor para prestar quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

A Vogal do Conselho de Administração



Madalena Paixão de Sousa